

ERA:

Escola Municipal Profissionalizante Prof^a Yolanda Stern de Godoy.

ATUAL =

Faculdade — Pedagogia —
 → Letras

Se pretende:

→ Centro Educacional de Ensino Superior —
Prof^a Yolanda Stern de Godoy



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2010

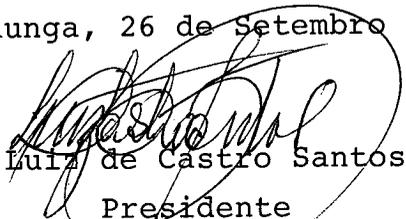
PROJETO DE LEI Nº 58/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de Profa. Yolanda Storni de Godoy, a Escola Profissionalizante Municipal em construção, localizada na Vila Guilhermina.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Setembro de 1990.


Luiz de Castro Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

099
Comissão de
Justiça, Legislação e
Relações Municipais

PROJETO DE LEI

Nº 58/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Profa. Yolanda Storni de Godoy, a Escola Profissionalizante Municipal em construção, localizada na Vila Guilhermina.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Agosto de 1990.

Joaquim Quintino Filho
Joaquim Quintino Filho
Vereador

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 09 de 1990

Luiz Carlos
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 09 de 1990

Luiz Carlos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

A legislação atribue ao vereador a competência de propor projeto de lei, outorgando o nome de pessoas falecidas, que de uma forma contribuíram para o engrandecimento de nossa comunidade.

Como cultuar e perpetuar a memória de personalidades de reais méritos é manter o registro glorioso da nossa história, submeto a apreciação dos nobres edis, a proposição que visa denominar de Profa. Yolanda Storni de Godoy, a Escola Profissionalizante do Município, em construção, na Vila Guilhermina, em função do indiscutível valor que figurou no cenário educacional de nossa cidade, conforme atesta ainda o ofício anexo, firmado por educadores do município.

Pirassununga, 28 de agosto de 1990.


Joaquim Quintino Filho
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL

OFÍCIO A/A - 90.

Pirassununga, 20 de Agosto de 1990.

Exmo Sr.

A Delegacia de Ensino Prof. Benedito Papa, representada pelo Sr. Delegado de Ensino, Professor Mário Pedro, o Setor de Educação e Cultura do Município, representado pelo Diretor do Departamento Sócio Cultural da Prefeitura Municipal, Dr. José Luiz Pereira de Godoy, a Coordenadora da Implementação das Atividades da Municipalização de Ensino Oficial do Estado de São Paulo em Pirassununga, representada pela Professora Waldecila Aparecida Guelli de Godoy, solicitam de V. Excelência projeto de Lei, reverenciando a memória da Professora Yolanda Storni de Godoy, emprestando assim este honroso nome a Escola Profissionalizante, em construção na Vila Guilhermina, perímetro urbano deste Município.

Justificativa:

A Professora Yolanda Storni, nasceu em 25 de dezembro de 1917 na cidade de São Paulo e faleceu na cidade de Pirassununga em 28 de maio de 1990.

Filha dos imigrantes italianos Senhor Giácomo Storni e Senhora Carmela Berardi, a Professora Yolanda Storni foi Licenciada pelo Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras - Curso Sedes Sapientiae - iniciou sua carreira de Magistério em 1943.

Veio para Pirassununga em 1948, tomando posse do cargo de Professor Secundário de Matemática até 1975, quando se aposentou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL

Casada com o Professor Manuel Pereira de Godoy, Professor Secundário de História Natural e deste casamento tiveram três filhos, a saber: Manuel Pereira de Godoy Junior, Marcos Antonio Pereira de Godoy e Márcia Magali Pereira de Godoy, todos engenheiros civis.

O falecimento da Professora Yolanda Storni de Godoy causou grande consternação em seus familiares, em seus colegas e ex-alunos, em seus amigos, enlutando todos que a conheceram.

Educadora por excelência, deixou o exemplo de trabalho, honestidade, seriedade, dedicação, doação e amor ao ensino e sobretudo aos jovens de nossa querida Pirassununga.

A homenagem que se pretende prestar traduzirá sem sombra de dúvidas, o respeito e a admiração de todos os pirassunungueses.

Com respeito e consideração ímpar, firmamos-nos.

Cordialmente

PROF. MÁRIO PEDRO
DELEGADO DE ENSINO

PROFª WALDECILA AP. GUELLI DE GODOY
COORDENADORA PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO

DR. JOSÉ LUIZ PEREIRA DE GODOY
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
SÓCIO CULTURAL

EXMO SR.
VEREADOR JOAQUIM QUINTINO FILHO
CÂMARA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

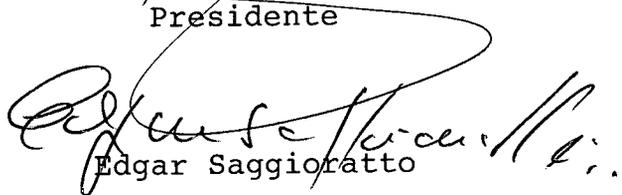
PARECER Nº

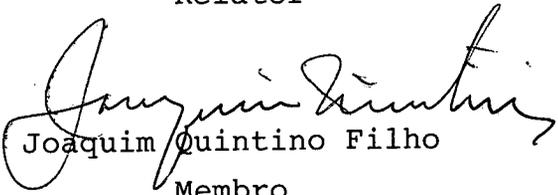
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 58/90, de autoria do Vereador Joaquim Quintino Filho, que visa denominar de Profª. Yolanda Storni de Godoy, a Escola Profissionalizante Municipal em construção, localizada na Vila Guilhermina, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04/SETEMBRO/1990.-


Nilton Tomás Barbosa
Presidente


Edgar Saggioratto
Relator


Joaquim Quintino Filho
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

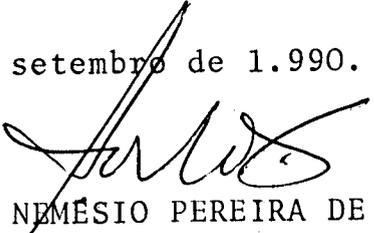
- LEI Nº 2.108/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Profa. YOLANDA STORNI DE GODOY, a Escola Profissionalizante Municipal em construção, localizada na Vila Guilhermina.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 1.990.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração